LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 29 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a criação e ampliação do número de Empregos Permanentes e o inclui no Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Eu, **ROBERTO FUGLINI**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1° - Fica criado e incluído no Plano de Cargos, Carreiras e Salários contidos na Lei Municipal n° 2.050, de 1° de Julho de 1996, o seguinte Emprego Permanente:

1 (um) **ENCARREGADO DE SISTEMA ELETRÔNICO**
Ref. " I " – Jornada de Trabalho: 35 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Supervisionar os trabalhos produzidos pelos diversos sistemas eletrônicos, orientando os usuários dos sistemas na execução das tarefas típicas e atípicas;
- Avaliar resultados e corrigir possíveis falhas de informações e operacionalização;
- Interagir junto à empresa prestadora de serviços de informática, visando a perfeita execução dos sistemas contratados e/ou alugados;
- Avaliar a qualidade do hardware existente, propondo quando for o caso, a sua substituição ou modernização;
- Opinar na compra de equipamentos eletrônicos, procurando sempre a configuração correta para cada aplicação;
- Avaliar as necessidades de mecanização de novos setores da Prefeitura no geral;
- Desenvolver projetos de sistemas operacionais adequados para a mecanização de novas áreas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade:
- Formado ou cursando o último período em área especifica de Processamento de Dados.

Recrutamento:
- No mercado de trabalho.

ARTIGO 2°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de maio de 2002.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 20 e 21, no Volume de Lei Complementar n.º 2. Laranjal Paulista, 29 de maio de 2002.

Marcelo Alessandro Contó
Secretário de Expediente
(02)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(21)